

Exmo. Sr. Presidente Thiago Felipe de Almeida.

O vereador, que este subscreve vem, respeitosamente, apresentar o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei 2.467/2024

"Dispõe sobre a implantação do Dia da Cultura Sertaneja no âmbito do Município de Nova Lima"

A Câmara Municipal de Nova Lima aprovou, e eu, **JOAO MARCELO DIEGUES, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Lima, o "Dia da Cultura Sertaneja", a ser celebrado na primeira sexta-feira do mês de maio de cada ano.

Art. 2º. O "Dia da Cultura Sertaneja" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Lima.

Art. 3º. Na referida data poderão ser realizados eventos comemorativos, culturais e afins, garantindo assim a preservação da história e tradição do universo sertanejo, caipira e tropeiro.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O Brasil é reconhecido por sua vasta diversidade cultural, fruto da influência de diferentes nacionalidades e tradições que moldaram a identidade de sua população. Nesse contexto, a cultura sertaneja ocupa um lugar de destaque, sendo um dos pilares mais significativos da formação cultural brasileira. Para celebrar essa riqueza, o dia 3 de maio foi instituído como o Dia do Sertanejo, uma data que remonta à década de 1960, em homenagem aos violeiros e artistas sertanejos que frequentavam as missas em Aparecida do Norte, São Paulo.

Essa tradição nasceu como um tributo aos músicos sertanejos que, após participarem de celebrações religiosas dedicadas à Nossa Senhora Aparecida, reuniam-se para tocar suas músicas, perpetuando uma herança cultural que transcende gerações. Desde então, o sertanejo tem se consolidado como um dos gêneros musicais mais populares do Brasil encantando o público com a sua autenticidade e a sonoridade única da viola caipira.

Em nossa cidade, a música sertaneja também tem forte representatividade. Artistas locais como Pedro Neto & Matheus, Caique & Rodolfo e Clevinho, despontam no cenário nacional. Léo Viola, Raízes Sertaneja, Pedro Aparato, Bruno Duarte, Daiany Kelly, Vinicius Solo, entre outros, também levam esta cultura por todos os cantos da nossa cidade, levando a cultura sertaneja a novos públicos.

Além disso, eventos como a Festa do Cavalo, a Segunda sem Lei e festivais realizados em espaços como o Observatório fortalecem ainda mais os laços da comunidade com essa tradição.

A celebração do Dia da Cultura Sertaneja, por meio de projetos como este, não apenas reforça o reconhecimento da importância cultural desse gênero, mas também valoriza os talentos locais, promove a integração da comunidade e contribui para a preservação de nossas raízes culturais. Assim, torna-se essencial dar continuidade e incentivo a ações que destacam e perpetuam a essência do sertanejo na sociedade.

Feitas essas considerações, ROGA-SE o apoio dos eminentes pares para a aprovação deste projeto de lei.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 28 de novembro de 2024.

Anísio Clemente Filho

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO